



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 189 - DIPS/UFLA,
DE 1º DE JULHO DE 2014
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 188 DIPS/UFLA**

Retifica-se o Edital nº 188 DIPS/UFLA, publicado no Diário Oficial da União nº 119 do dia 25 de junho de 2014, Seção 3, página 91, referente à Seleção para Obtenção de Novo Título de Graduação.

Onde se lê, no subitem 3.3.1. alínea c: "Cópia autenticada do diploma registrado ou do atestado de conclusão de curso (documento digital, obrigatoriamente no formato PDF ou JPG).", leia-se: "Cópia autenticada do diploma registrado ou do atestado de conclusão de curso. Os candidatos que não possuírem o diploma ou o atestado de conclusão de curso, poderão apresentar atestado original de provável formando ou documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular, emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente (documento digital, obrigatoriamente no formato PDF ou JPG)."

Onde se lê, no subitem 3.3.2. alínea b: "Cópia autenticada do diploma registrado ou do atestado de conclusão de curso.", leia-se: "Cópia autenticada do diploma registrado ou do atestado de conclusão de curso. Os candidatos que não possuírem o diploma ou o atestado de conclusão de curso, poderão apresentar atestado original de provável formando ou documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular, emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente."

Onde se lê, no subitem 3.4.2: "Anexar a cópia autenticada do diploma registrado ou do atestado de conclusão de curso.", leia-se: "Anexar a cópia autenticada do diploma registrado, ou do atestado de conclusão de curso, ou do atestado de provável formando, ou do documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular, emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente."

Onde se lê, no subitem 5.1.1: "Todos os candidatos diplomados em cursos de graduação, presenciais ou a distância, devidamente reconhecidos, que tenham comprovada a titulação à PRG, através da cópia do diploma registrado ou do atestado de conclusão de curso, serão considerados CLASSIFICADOS [...].", leia-se: "Todos os candidatos diplomados em cursos de graduação, presenciais ou a distância, devidamente reconhecidos, que tenham comprovada a titulação à PRG, através da cópia de um dos documentos citados nos subitens 3.3.1 e 3.3.2 deste Edital, serão considerados CLASSIFICADOS [...]."

Onde se lê, no subitem 5.2.3: Os candidatos NÃO ELLIMINADOS, conforme item 5.3 deste Edital, serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente do total de pontos obtidos, até o limite das vagas oferecidas por curso, conforme Tabela 1 deste Edital. Os demais candidatos serão considerados NÃO CLASSIFICADOS.", leia-se: "Os candidatos NÃO ELLIMINADOS, conforme item 5.3 deste Edital, serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente do total de pontos obtidos, até o limite das vagas oferecidas por curso, conforme Tabela 1 deste Edital, e serão convocados em 1ª chamada para a matrícula."

Onde se lê, no subitem 5.2.3.1: "Não haverá 'Lista de Espera' neste Processo Seletivo.", leia-se: "Os candidatos classificados além do limite das vagas, constarão na 'Lista de Espera' e poderão ser convocados para matrícula no caso de desistência de candidatos classificados em 1ª chamada."

Onde se lê, no subitem 8.3: "Perderá o direito à vaga o candidato classificado que (8.3.1) não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido; (8.3.2) não encaminhar, no ato da inscrição, os documentos solicitados; (8.3.3) não apresentar, no ato da matrícula, a documentação completa exigida.", leia-se: "Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido, não encaminhar, no ato da inscrição, os documentos solicitados e não apresentar, no ato da matrícula, a documentação completa exigida. 8.3.1. O preenchimento de vagas decorrentes das situações previstas no item 8.3 será realizado por ordem de classificação da 'Lista de Espera', por curso."

Onde se lê, no subitem 8.5, alínea o: "Certificado de conclusão de curso e/ou diploma do curso de graduação - 1 (uma) cópia autenticada em cartório.", leia-se: "Certificado de conclusão de curso e/ou diploma do curso de graduação - 1 (uma) cópia autenticada em cartório. Os candidatos que não possuírem certificado de conclusão de curso e/ou diploma do curso de graduação poderão apresentar atestado de que concluíram todas as exigências acadêmicas e estão aptos a colar grau, emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente."

MARIA EUGÊNIA ALVARENGA OLIVEIRA
Diretora da DIPS/UFLA

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2014

PROCESSO: 23090.001088/2014. Contratante: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), CNPJ 33.582.750/0001-78. Contratada: Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC e Interventente: Universidade Federal de Lavras - UFLA. Objeto: Execução do Projeto de Pesquisa "Acompanhamento de Custos de Produção Mensal - Café e Fruticultura". Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 8.958/94 e Dec. 7.423/10. Assinaturas: Confe-

deração da Agricultura e Pecuária do Brasil: Kátia R. de Abreu, Presidente da CNA e José Mário Schreiner, Vice-Presidente de Finanças. FUNDECC: Rilke Tadeu F. de Freitas, Diretor. UFLA: José Roberto Soares Scolforo, Reitor. Valor Global: R\$165.387,20. Assinatura: 14/3/2014 e Vigência: de 14/3/2014 a 13/3/2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Processo 23072.027720/2014-88. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO. Contratante: UFMG. Contratada: ESTADO DE MINAS GERAIS representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E ESPORTES - CNPJ: 03.500.589/0001-85. Objeto: Autorização de uso do espaço público da UFMG para operação da Copa do Mundo da FIFA 2014. Vigência: 13/06/2014 à 15/07/2014. Assinatura do contrato: 13/06/2014. Contratante: Dr. Jaime Arturo Ramirez- Reitor/UFMG.

**EDITAL Nº 389, DE 1º DE JULHO DE 2011
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Engenharia
Departamento: Engenharia Elétrica
Área de Conhecimento: Engenharia Biomédica.
Edital: nº 160, de 21/02/2014, publicado no DOU de 24/02/2014.

Vagas: 01 (uma)
Classe: A
Denominação: Professor Adjunto A
Regime de Trabalho: Dedicado Exclusiva
Classificação:
1º lugar: Henrique Resende Martins
Data de Homologação Interna: 25/06/2014

JAIME ARTURO RAMÍREZ

**EDITAL Nº 390, DE 1º DE JULHO DE 2014
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 239**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, resolve retificar, em parte, o Edital nº 239, de 15/04/2014, publicado no DOU de 17/04/2014, Seção 3, páginas 110 a 112, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ASSISTENTE A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO, na área de conhecimento: Língua Brasileira de Sinais (Libras), nos seguintes termos:

Onde se lê: "Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas: De 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições."

Leia-se: "Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas: De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições."

JAIME ARTURO RAMÍREZ

**EDITAL Nº 391, DE 1º DE JULHO DE 2014
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Direito. Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Direito Empresarial. Titulação: Graduação, ou Especialização, ou Mestrado, ou Doutorado em Direito. Forma de seleção: análise de curriculum vitae, prova didática e entrevista. Data da seleção: a ser informada no ato da inscrição. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

UNIDADE: Faculdade de Direito. Departamento de Direito Público: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Direito Administrativo e disciplinas afins. Titulação: Graduação, ou Especialização, ou Mestrado, ou Doutorado em Direito. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e prova didática. Data da seleção: a ser informada no ato da inscrição. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 (Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial) e no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 ((Departamento de Direito Público), pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) uma relação de títulos e três exemplares do curriculum vitae, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, ser suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. O processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987; (incluído pela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite de vaga do processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto para Graduação será de R\$ 2.764,45 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para Especialização será de R\$ 3.017,58 (três mil dezessete reais e cinquenta e oito centavos), para Mestrado será de R\$ 3.599,50 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), para Doutorado será de R\$ 4.699,21 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

**EDITAL Nº 392, DE 1º DE JULHO DE 2014
PROCESSO SELETIVO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Educação. Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino: 02 (duas) vagas. Áreas de conhecimento: Área 1 = Artes Visuais (uma vaga); Área 2 = Ensino de História (uma vaga). Titulação: Graduação em Artes Visuais, com Mestrado em Educação, ou Artes (com ênfase em Educação) e experiência docente na Educação Básica (Área 1); Graduação em Licenciatura em História, ou Mestrado, ou Doutorado em programa de pós-graduação